



15 de Maio de 2006

## **ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO**

### **1º Trimestre de 2006**

**O ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO REGISTOU UMA VARIAÇÃO HOMÓLOGA DE 4,2% NO 1º TRIMESTRE DE 2006**

**No 1º trimestre de 2006, o Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, aumentou 4,2% face ao trimestre homólogo (mais 2,3 pontos percentuais do que a variação homóloga registada no 1º trimestre de 2005).**

Com este Destaque, inicia-se uma nova fase de difusão do ICT. A metodologia do Índice de Custo do Trabalho (ICT) manteve-se inalterada, passando-se a disponibilizar mais informação.

A partir deste trimestre, o INE optou por basear a apresentação e análise dos resultados na série corrigida de dias úteis, que já produzia. Mantém-se actualizada a série anteriormente disponibilizada, o que permite ao utilizador acompanhar as duas séries.

Os quadros de resultados permitem a análise do ICT por agregados de actividades económicas, Regiões NUTS II e grupos profissionais. Estas dimensões de análise assentam na observação das actividades das Secções da CAE Rev.2.1. C a O, excepto Administração Pública.

Adicionalmente, e para possibilitar a comparação internacional, divulgam-se as séries de dados restritas às actividades das Secções C a K, que o Eurostat difunde a partir das séries produzidas pelo INE.

O ICT mede a evolução trimestral do custo médio da mão-de-obra por hora trabalhada, resultante do quociente entre o custo total do trabalho trimestral e o total das horas efectivamente trabalhadas no trimestre. O comportamento da variação homóloga do ICT é, assim, condicionado pela dimensão e pelo sentido da evolução dos custos do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas.

Por esta razão, e de modo a permitir uma melhor compreensão da evolução do ICT, entendeu-se ser útil a

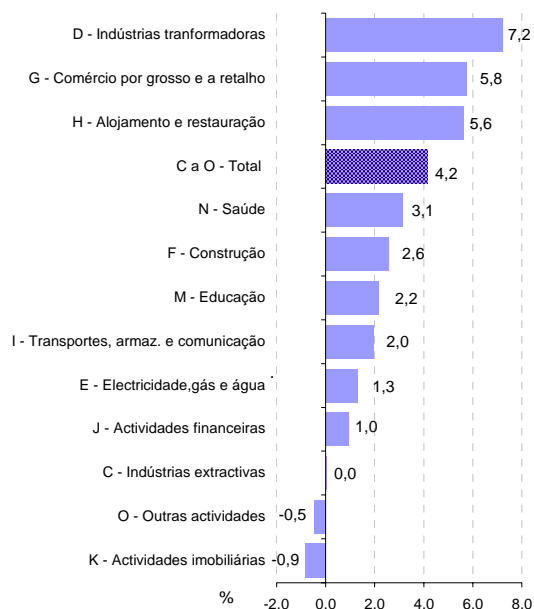
introdução de quadros onde são apresentadas as variações homólogas registadas para o custo total do trabalho e para o total das horas efectivamente trabalhadas.

#### **1. Sectores de actividade económica**

No 1º trimestre de 2006, o acréscimo homólogo do ICT foi de 4,2%. A variação homóloga foi superior à do ICT nas actividades “Indústria transformadora” (+7,2%), “Comércio por grosso e a retalho” (+5,8%) e “Alojamento e restauração” (+5,6%), cujos aumentos excederam a variação homóloga do ICT.

**Gráfico 1 – Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 1º trimestre de 2006**

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



A variação homóloga foi inferior ao do ICT nas seguintes actividades: “Saúde” (+3,1%), “Construção” (+2,6%), “Educação” (+2,2%), “Transportes, armazenagem e comunicação” (+2,0%), “Electricidade, gás e água” (+1,3%) e “Actividades financeiras” (+1,0%).

As “Actividades imobiliárias” (-0,9%) e as “Outras actividades” (-0,5%) apresentaram decréscimos face ao mesmo período do ano anterior.

**Quadro 1 – Variação homóloga (%) do custo total do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas e do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 1º trimestre de 2006**

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Actividade económica (CAE Rev.2.1)	Custo total do trabalho	Horas efectivamente trabalhadas	Índice de custo do trabalho
Total (C-O)	3,5	-0,7	4,2
C - Indústrias extractivas	3,9	3,8	0,0
D - Indústrias transformadoras	6,7	-0,4	7,2
E - Electricidade, gás e água	3,8	2,4	1,3
F - Construção	1,9	-0,6	2,6
G - Comércio por grosso e a retalho	2,7	-2,9	5,8
H - Alojamento e restauração	2,3	-3,1	5,6
I - Transportes, armazenagem e comunicações	1,4	-0,6	2,0
J - Actividades financeiras	0,5	-0,5	1,0
K - Actividades imobiliárias	1,4	2,3	-0,9
M - Educação	5,4	3,1	2,2
N - Saúde	2,7	-0,4	3,1
O - Outras actividades	1,8	2,3	-0,5

A variação homóloga nas actividades económicas “Indústria transformadora”, “Comércio por grosso e a retalho”, “Alojamento e restauração”, “Saúde”, “Construção”, “Transportes, armazenagem e comunicações” e “Actividades financeiras” resultou da conjugação de um acréscimo homólogo dos custos do trabalho e de um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas, que conduziu a um aumento do custo médio horário.

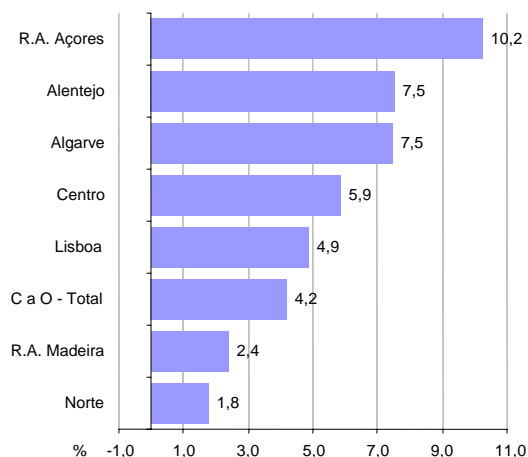
Inversamente, as “Actividades imobiliárias” e as “Outras actividades” registaram acréscimos homólogos das horas efectivamente trabalhadas superiores ao crescimento dos custos do trabalho a que corresponderam decréscimos do custo médio horário nessas actividades.

Para a evolução homóloga nas actividades “Educação” e “Electricidade, gás e água” contribuiu um aumento homólogo dos custos do trabalho superior ao aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

## 2. Regiões NUTS II

Tomando como referência o trimestre homólogo, verificou-se que, à excepção da região Norte (+1,8%) e da Região Autónoma da Madeira (+2,4%), a variação homóloga dos custos do trabalho excedeu a evolução do ICT (+4,2%) nas restantes regiões: Região Autónoma dos Açores (+10,2%), Alentejo (+7,5%), Algarve (+7,5%), Centro (+5,9%) e Lisboa (+4,9%).

**Gráfico 2 – Variação homóloga do ICT (%) por região no 1º trimestre de 2006**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



A variação homóloga registada para as regiões Norte e Lisboa resultou de um acréscimo homólogo dos custos do trabalho superior à evolução das horas efectivamente trabalhadas, que se reflectiu no acréscimo do custo médio horário.

O aumento do custo médio horário na Região Autónoma dos Açores e nas regiões do Alentejo, Algarve, e Centro deveu-se a um acréscimo homólogo dos custos do trabalho e a um decréscimo das horas efectivamente trabalhadas.

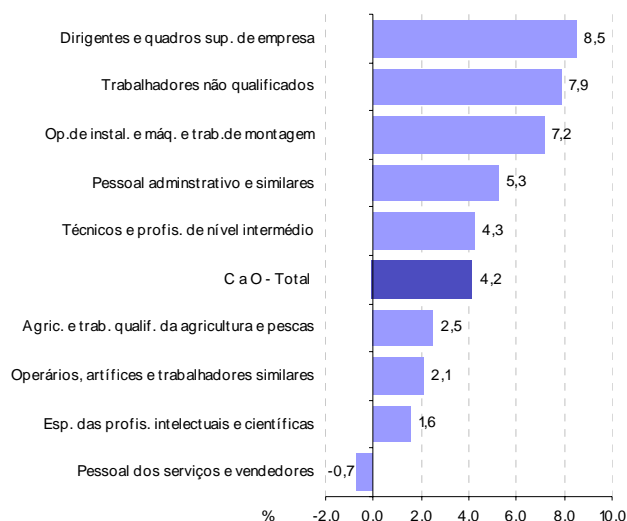
**Quadro 2 – Variação homóloga (%) do custo total do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas e do ICT por região NUTS II no 1º trimestre de 2006**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

NUTS II (2002)	Custo total do trabalho	Horas efectivamente trabalhadas	Índice de custo do trabalho
	Variação homóloga		
Total (C-O)	3,5	-0,7	4,2
Norte	2,4	0,5	1,8
Centro	3,1	-2,8	5,9
Lisboa	5,7	0,7	4,9
Algarve	4,7	-2,7	7,5
Alentejo	4,7	-2,6	7,5
R.A. Açores	9,3	-1,1	10,2
R.A. Madeira	2,4	-0,5	2,4

## 3. Grupos profissionais

No 1º trimestre de 2006, apenas o grupo profissional “Pessoal dos serviços e vendedores” (-0,7%) apresentou um decréscimo face ao mesmo período do ano anterior.

**Gráfico 3 – Variação homóloga (%) do ICT por grupo profissional no 1º trimestre de 2006**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



De entre os grupos que registaram um crescimento homólogo, destacam-se as evoluções, superiores ao do ICT (+4,2%), registadas nos “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (+8,5%), nos “Trabalhadores não

qualificados" (+7,9%) e nos "Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem" (+7,2%).

Acréscimos homólogos inferiores ao do ICT (+4,2%) foram registados para os "Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas" (+2,5%), os "Operários, artífices e trabalhadores similares" (+2,1%) e os "Especialistas das profissões intelectuais e científicas" (+1,6%).

**Quadro 3 – Variação homóloga (%) do custo total do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas e do ICT por grupo profissional no 1º trimestre de 2006**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Grupo profissional (CNP94)	Custo total do trabalho	Horas efectivamente trabalhadas	Índice de custo do trabalho
Total (C-O)	3,5	-0,7	4,2
Dirigentes e quadros superiores de empresa	7,3	-0,7	8,5
Especialistas das profissões intelectuais e científicas	1,9	0,4	1,6
Técnicos e profissionais de nível intermédio	3,5	-0,7	4,3
Pessoal administrativo e similares	5,6	0,2	5,3
Pessoal dos serviços e vendedores	-0,4	0,3	-0,7
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	3,6	1,7	2,5
Operários, artífices e trabalhadores similares	1,2	-1,2	2,1
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	4,3	-2,6	7,2
Trabalhadores não qualificados	5,4	-2,2	7,9

O decréscimo do custo médio horário do "Pessoal dos serviços e vendedores" deveu-se a um decréscimo homólogo dos custos do trabalho e a um acréscimo das horas efectivamente trabalhadas.

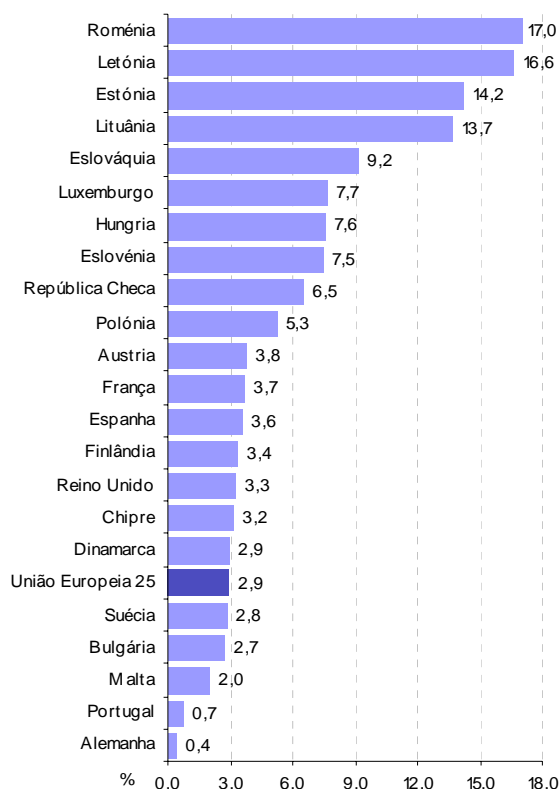
A evolução homóloga nos grupos profissionais "Dirigentes e quadros superiores de empresa", "Trabalhadores não qualificados", "Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem" e "Técnicos profissionais de nível intermédio" é justificada pelo acréscimo dos custos do trabalho e decréscimo das horas efectivamente trabalhadas, o que conduziu a um aumento do custo médio horário.

Relativamente aos grupos "Pessoal administrativo e similares", "Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas" e "Especialistas das profissões intelectuais" o crescimento do custo médio horário é explicado pelo acréscimo homólogo dos custos do trabalho superior ao acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

#### 4. Comparação internacional

No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio horário da mão-de-obra, referentes ao último trimestre disponível (4º Trimestre de 2005) para o conjunto de actividades (C a K) e que o Eurostat divulgou sob a designação de "LCI – Labour Cost Index", a 17 de Março de 2006.

**Gráfico 4 – Variação homóloga (%) do ICT (C-K) nos países da União Europeia (25)**  
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)





No 4º trimestre de 2005, a variação homóloga do ICT divulgada pelo Eurostat, para a UE25, foi de 2,9%. Portugal (+0,7%) registou uma variação homóloga de menor amplitude e, contrariamente ao verificado para a UE, uma desaceleração da taxa de crescimento do ICT.

Comparando os dados disponíveis para os países da UE25, verifica-se que países como a Roménia (+17,0%), a Letónia (+16,6%), a Estónia (+14,2%) e a Lituânia (+13,7%) apresentaram taxas de variação homóloga expressivas do custo médio horário da mão-de-obra,

excedendo largamente a evolução homóloga registada para a UE 25 (+2,9%).

Portugal (+0,7%) situou-se entre os países (Suécia, Bulgária, Malta e Alemanha) que apresentaram acréscimos homólogos inferiores à observada para a UE. A Dinamarca (+2,9%) apresentou a mesma variação homóloga que a apurada para a UE.





**Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)**

(2000=100)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06
<b>Actividade (CAE - Rev. 2.1)</b>											
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	101,0	105,0	132,8	132,0	117,7	103,0	107,8	136,4	132,7	120,0	107,3
Total (C-K)	101,1	105,0	132,3	132,0	117,6	103,2	107,8	136,1	132,7	119,9	107,6
C - Indústrias extractivas	101,7	104,0	134,9	131,7	118,1	105,1	104,2	129,9	137,8	119,3	105,2
D - Indústrias transformadoras	97,1	101,5	137,1	133,1	117,2	97,3	106,9	141,9	134,2	120,1	104,3
E - Electricidade, gás e água	102,3	131,3	125,4	133,8	123,2	111,1	142,1	132,2	138,0	130,8	112,6
F - Construção	104,1	106,6	132,0	135,8	119,6	100,8	105,0	130,5	133,9	117,5	103,4
G - Comércio por grosso e a retalho	99,7	105,5	124,8	128,1	114,5	102,5	105,6	135,3	133,0	119,1	108,4
H - Alojamento e restauração	102,3	108,4	140,3	140,9	123,0	111,8	110,0	143,5	143,3	127,1	118,1
I - Transportes, armazenagem e comunicações	99,4	104,3	138,6	126,2	117,1	99,3	105,7	138,2	128,0	117,8	101,2
J - Actividades financeiras	121,8	105,1	116,4	132,5	119,0	126,2	111,5	118,1	128,1	120,9	127,4
K - Actividades imobiliárias	98,3	107,0	137,6	133,9	119,2	105,9	109,2	134,2	128,0	119,3	105,0
M - Educação	89,1	97,3	161,8	124,3	118,1	90,3	95,6	157,9	124,6	117,1	92,3
N - Saúde	97,6	111,2	144,5	137,1	122,6	97,4	112,9	140,9	135,1	121,6	100,4
O - Outras actividades	107,6	110,2	134,8	136,4	122,3	105,6	110,8	135,5	136,7	122,2	105,1
<b>Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>											
101 - Norte	101,2	104,7	137,5	133,8	119,3	105,7	106,7	141,9	133,4	121,9	107,6
106 - Centro	103,5	110,4	133,1	132,8	119,9	101,1	106,4	137,6	137,2	120,6	107,0
107 - Lisboa	102,5	106,7	133,5	132,2	118,7	106,2	120,5	143,4	134,7	126,2	111,4
108 - Alentejo	99,7	102,3	123,8	127,7	113,4	98,2	105,4	123,7	132,1	114,9	105,6
109 - Algarve	102,9	110,0	124,8	137,9	118,9	103,9	110,1	127,4	138,5	120,0	111,7
201 - R.A. Açores	98,6	102,0	125,0	130,8	114,1	98,6	104,4	133,3	137,0	118,3	108,7
301 - R.A. Madeira	105,2	108,0	131,3	136,3	120,2	105,5	106,4	130,3	137,5	119,9	108,0
<b>Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>											
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	106,0	99,3	129,6	124,5	114,8	110,0	98,3	151,0	143,8	125,8	119,4
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	103,4	109,5	131,6	132,9	116,8	105,7	106,3	133,7	130,9	119,2	107,4
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	102,9	106,3	132,6	133,0	118,7	104,2	110,2	138,2	135,7	122,1	108,7
4 - Pessoal administrativo e similares	101,7	107,1	134,1	133,7	119,2	103,4	108,6	137,7	134,9	121,2	108,9
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	98,3	111,2	130,1	128,9	117,1	105,0	111,6	131,7	123,1	117,9	104,2
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	97,3	95,0	111,6	115,8	104,9	95,5	98,8	114,5	118,7	106,9	97,9
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	96,7	105,7	131,5	129,2	115,8	101,4	107,7	132,4	128,5	117,5	103,5
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	101,7	103,3	127,2	128,4	115,1	98,9	114,2	131,5	132,1	119,2	106,0
9 - Trabalhadores não qualificados	100,8	105,7	131,8	136,1	118,6	97,7	108,5	134,1	135,1	118,9	105,4

**Quadro 5: Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)**

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06
<b>Actividade (CAE - Rev. 2.1)</b>											
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	2,7	4,5	4,0	2,4	3,4	1,9	2,6	2,7	0,5	1,9	4,2
Total (C-K)	2,6	4,5	4,0	2,4	3,3	2,0	2,7	2,9	0,6	2,0	4,3
C - Indústrias extractivas	3,0	4,9	-0,1	-2,1	1,0	3,4	0,1	-3,7	4,7	1,0	0,0
D - Indústrias transformadoras	2,2	3,4	0,8	2,8	2,2	0,2	5,3	3,5	0,8	2,4	7,2
E - Electricidade, gás e água	7,5	1,1	9,3	6,7	5,9	8,6	8,2	5,4	3,2	6,2	1,3
F - Construção	2,6	6,9	5,1	2,4	4,2	-3,2	-1,5	-1,1	-1,4	-1,7	2,6
G - Comércio por grosso e a retalho	1,3	5,3	1,7	0,5	2,1	2,9	0,1	8,4	3,8	4,0	5,8
H - Alojamento e restauração	0,6	13,0	13,1	7,6	8,7	9,3	1,5	2,2	1,7	3,4	5,6
I - Transportes, armazenagem e comunicações	7,8	6,6	11,0	-1,1	5,9	-0,2	1,3	-0,2	1,4	0,6	2,0
J - Actividades financeiras	1,8	-1,4	-2,5	3,2	0,4	3,6	6,1	1,4	-3,3	1,7	1,0
K - Actividades imobiliárias	1,9	3,5	13,0	5,7	6,4	7,7	2,0	-2,5	-4,4	0,1	-0,9
M - Educação	3,3	4,7	8,9	4,1	5,7	1,3	-1,8	-2,4	0,2	-0,9	2,2
N - Saúde	4,8	3,9	6,9	2,1	4,4	-0,2	1,5	-2,5	-1,5	-0,8	3,1
O - Outras actividades	7,3	5,5	1,0	1,4	3,4	-1,9	0,5	0,5	0,2	-0,1	-0,5
<b>Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>											
101 - Norte	1,6	5,9	3,9	2,6	3,5	4,5	1,9	3,2	-0,3	2,2	1,8
106 - Centro	4,0	6,5	1,1	0,5	2,7	-2,3	-3,6	3,4	3,4	0,6	5,9
107 - Lisboa	2,3	1,7	3,9	1,8	2,5	3,6	12,9	7,4	1,9	6,3	4,9
108 - Alentejo	3,7	4,0	4,3	0,6	3,0	-1,5	3,0	-0,1	3,4	1,3	7,5
109 - Algarve	0,6	4,5	-0,5	2,2	1,7	1,0	0,1	2,0	0,4	0,9	7,5
201 - R.A. Açores	2,8	5,0	0,5	4,1	3,0	0,0	2,3	6,7	4,7	3,7	10,2
301 - R.A. Madeira	6,1	8,2	5,0	-0,5	4,3	0,3	-1,4	-0,7	0,9	-0,2	2,4
<b>Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>											
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-4,1	1,9	5,7	-0,5	0,8	3,8	-1,0	16,5	15,5	9,5	8,5
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-3,5	1,4	3,1	-4,3	-0,9	2,2	-2,9	1,6	-1,5	-0,2	1,6
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5,8	5,2	4,4	4,6	4,9	1,3	3,7	4,2	2,1	2,9	4,3
4 - Pessoal administrativo e similares	3,6	2,5	2,6	3,5	3,0	1,6	1,5	2,7	0,9	1,7	5,3
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-1,0	10,0	10,1	0,0	4,7	6,8	0,4	1,2	-4,5	0,6	-0,7
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	6,8	0,6	-3,2	-0,5	0,6	-1,8	3,9	2,6	2,5	1,8	2,5
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-0,2	5,5	1,0	1,1	1,8	4,9	1,8	0,7	-0,5	1,5	2,1
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	2,1	4,0	-0,3	-1,7	0,8	-2,7	10,6	3,4	2,9	3,5	7,2
9 - Trabalhadores não qualificados	6,4	8,0	2,9	6,6	5,8	-3,1	2,6	1,8	-0,7	0,2	7,9



**Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)**

(2000=100)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06
<b>Actividade (CAE - Rev. 2.1)</b>											
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	102,6	101,7	128,8	127,8	115,2	106,3	107,8	134,3	130,6	119,7	107,3
Total (C-K)	102,7	101,6	128,2	127,7	115,1	106,5	107,8	134,0	130,5	119,7	107,6
C - Indústrias extractivas	103,3	100,7	130,8	127,4	115,6	108,5	104,2	127,9	135,6	119,0	105,2
D - Indústrias transformadoras	98,6	98,3	132,9	128,8	114,7	100,4	106,9	139,7	132,0	119,7	104,3
E - Electricidade, gás e água	104,0	127,1	121,6	129,4	120,5	114,7	142,1	130,2	135,8	130,7	112,6
F - Construção	105,8	103,2	128,0	131,4	117,1	104,0	105,0	128,5	131,7	117,3	103,4
G - Comércio por grosso e a retalho	101,2	102,2	121,0	124,0	112,1	105,8	105,6	133,2	130,8	118,9	108,4
H - Alojamento e restauração	103,9	104,9	136,1	136,3	120,3	115,4	110,0	141,3	140,9	126,9	118,1
I - Transportes, armazenagem e comunicações	101,0	101,0	134,4	122,1	114,6	102,5	105,7	136,1	125,9	117,5	101,2
J - Actividades financeiras	123,7	101,8	112,9	128,2	116,6	130,2	111,5	116,2	126,0	121,0	127,4
K - Actividades imobiliárias	99,9	103,6	133,4	129,6	116,6	109,3	109,2	132,1	125,9	119,1	105,0
M - Educação	90,6	94,2	156,9	120,3	115,5	93,3	95,6	155,4	122,5	116,7	92,3
N - Saúde	99,1	107,7	140,1	132,7	119,9	100,5	112,9	138,8	132,9	121,3	100,4
O - Outras actividades	109,3	106,7	130,7	132,0	119,7	109,0	110,8	133,4	134,5	121,9	105,1
<b>Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>											
101 - Norte	102,8	101,4	133,4	129,5	116,8	109,1	106,7	139,7	131,2	121,7	107,6
106 - Centro	105,1	106,9	129,1	128,5	117,4	104,4	106,4	135,5	135,0	120,3	107,0
107 - Lisboa	104,2	103,3	129,5	127,9	116,2	109,7	120,5	141,2	132,5	126,0	111,4
108 - Alentejo	101,3	99,0	120,1	123,6	111,0	101,4	105,4	121,8	129,9	114,6	105,6
109 - Algarve	104,6	106,5	121,1	133,5	116,4	107,3	110,1	125,4	136,2	119,7	111,7
201 - R.A. Açores	100,2	98,8	121,2	126,5	111,7	101,8	104,4	131,2	134,7	118,0	108,7
301 - R.A. Madeira	106,9	104,5	127,3	131,9	117,6	108,9	106,4	128,3	135,2	119,7	108,0
<b>Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>											
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	107,7	96,1	126,1	120,5	112,6	113,6	98,3	148,7	141,5	125,5	119,4
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	105,1	106,0	127,6	128,6	116,8	109,1	106,3	131,7	128,8	119,0	107,4
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	104,5	102,9	128,6	128,7	116,2	107,6	110,2	136,1	133,5	121,8	108,7
4 - Pessoal administrativo e similares	103,4	103,7	130,0	129,4	116,6	106,7	108,6	135,6	132,7	120,9	108,9
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	99,7	108,0	126,5	125,1	114,8	108,1	111,6	129,8	121,3	117,7	104,2
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	98,5	92,6	108,8	112,6	103,1	98,0	98,8	113,0	117,0	106,7	97,9
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	98,1	102,6	127,7	125,2	113,4	104,4	107,7	130,4	126,5	117,3	103,5
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	103,2	100,2	123,6	124,5	112,9	101,9	114,2	129,6	130,1	119,0	105,4
9 - Trabalhadores não qualificados	102,4	102,4	127,8	131,7	116,1	100,9	108,5	132,1	132,9	118,6	105,4

**Quadro 7: Variação homóloga (%) do ICT por actividade, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)**

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06
<b>Actividade (CAE - Rev. 2.1)</b>											
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	1,1	-2,2	2,5	4,1	1,5	3,6	5,9	4,3	2,2	3,9	0,9
Total (C-K)	0,9	-2,2	2,4	4,1	1,5	3,7	6,0	4,5	2,2	4,0	1,0
C - Indústrias extractivas	1,4	-1,8	-1,6	-0,5	-0,7	5,1	3,4	-2,2	6,4	3,0	-3,1
D - Indústrias transformadoras	0,6	-3,2	-0,7	4,5	0,4	1,8	8,8	5,1	2,4	4,4	3,9
E - Electricidade, gás e água	5,8	-5,3	7,6	8,4	3,7	10,3	11,7	7,1	4,9	8,4	-1,8
F - Construção	1,0	0,1	3,5	4,1	2,3	-1,6	1,7	0,4	0,3	0,2	-0,6
G - Comércio por grosso e a retalho	-0,3	-1,4	0,2	2,2	0,3	4,5	3,4	10,1	5,5	6,0	2,5
H - Alojamento e restauração	-1,0	5,8	11,4	9,3	6,7	11,1	4,8	3,8	3,4	5,5	2,3
I - Transportes, armazenagem e comunicações	6,1	-0,1	9,4	0,5	4,0	1,5	4,7	1,3	3,1	2,6	-1,2
J - Actividades financeiras	0,2	-7,6	-3,9	4,8	-1,4	5,3	9,5	3,0	-1,7	3,7	-2,2
K - Actividades imobiliárias	0,3	-3,0	11,3	7,4	4,4	9,4	5,4	-1,0	-2,9	2,1	-4,0
M - Educação	1,7	-2,0	7,2	5,8	3,8	3,0	1,4	-0,9	1,8	1,0	-1,0
N - Saúde	3,1	-2,7	5,2	3,8	2,5	1,4	4,8	-1,0	0,1	1,1	-0,1
O - Outras actividades	5,6	-1,2	-0,6	3,0	1,6	-0,3	3,8	2,1	1,9	1,9	-3,6
<b>Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>											
101 - Norte	0,0	-0,8	2,3	4,3	1,6	6,2	5,2	4,7	1,3	4,2	-1,4
106 - Centro	2,3	-0,3	-0,5	2,1	0,9	-0,7	-0,4	5,0	5,1	2,5	2,6
107 - Lisboa	0,7	-4,8	2,3	3,4	0,6	5,3	16,6	9,1	3,6	8,4	1,6
108 - Alentejo	2,0	-2,6	2,7	2,2	1,2	0,1	6,4	1,5	5,1	3,3	4,2
109 - Algarve	-1,0	-2,1	-2,0	3,9	-0,2	2,6	3,3	3,6	2,0	2,9	4,1
201 - R.A. Açores	1,1	-1,7	-1,0	5,8	1,2	1,6	5,6	8,3	6,5	5,7	6,8
301 - R.A. Madeira	4,4	1,3	3,4	1,1	2,5	1,9	1,8	0,8	2,5	1,8	-0,8
<b>Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)</b>											
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-5,6	-4,5	4,4	1,1	-1,0	5,5	2,3	17,9	17,4	11,5	5,1
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-5,0	-5,0	1,5	-2,7	-2,7	3,8	0,3	3,2	0,1	1,8	-1,6
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	4,1	-1,5	2,8	6,3	3,0	3,0	7,1	5,8	3,7	4,9	1,0
4 - Pessoal administrativo e similares	1,9	-4,0	1,0	5,1	1,2	3,3	4,8	4,3	2,6	3,7	2,0
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-2,4	3,7	8,5	1,5	3,0	8,4	3,3	2,6	-3,1	2,5	-3,5
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	5,5	-4,6	-4,5	0,9	-0,8	-0,5	6,7	3,9	3,9	3,5	-0,1
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-1,7	-0,7	-0,5	2,6	0,0	6,4	4,9	2,1	1,0	3,4	-0,8
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	0,6	-2,1	-1,7	-0,2	-0,9	-1,3	14,0	4,9	4,5	5,4	3,5
9 - Trabalhadores não qualificados	4,7	1,1	1,4	8,4	3,9	-1,5	5,9	3,4	1,0	2,2	4,5



## NOTAS TÉCNICAS

A série com base no ano 2000 foi desenvolvida de acordo com os requisitos estatísticos da UE, conforme o Regulamento nº 450/2003 do Conselho e Parlamento Europeu. Por razões que se prendem com a aplicação de uma diferente metodologia, esta nova série não é comparável com a anteriormente divulgada (série 1995).

São divulgadas as séries corrigidas (dos dias úteis) (WDA, Working Day Adjustment), as mesmas difundidas pelo Eurostat, e as brutas (não corrigida da sazonalidade nem dos dias úteis) (NSA, Not Seasonal Adjustment) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994). Em ambas as séries (WDA e NSA) não há ajustamento da sazonalidade.

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada.

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT

$$ICT_{tj(k)} = \frac{\sum_{i=C}^O w_i^{tj} h_i^{tk}}{\sum_{i=C}^O w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{tj(k)}$  = Índice de custo do trabalho no período  $tj$  relativamente a  $tk$

$i = \{C, O\}$  = Sector de actividade económica

$tj$  = trimestre  $t$  do ano  $j$  em observação

$tk$  = trimestre  $t$  do ano  $j$  do período base (2000)

$w_i^{tj}$  = Custo total de trabalho horário do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $j$

$h_i^{tk}$  = Número de horas efectivas do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $k$

$w_i^{tj} * h_i^{tk}$  = Custo total do trabalho do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $j$  avaliadas as horas no trimestre  $t$  do ano  $k$

$w_i^k * h_i^{tk}$  = Custo total do trabalho do sector  $i$  no trimestre  $t$  do ano  $k$  (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- Salário base
- Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- Pagamento por trabalho extraordinário
- Pagamento e benefícios em géneros
- Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- Encargos legais a cargo da entidade patronal
- Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- Outros (incluindo indemnização por despedimento)

\* Exclui as actividades: "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" (L) e a parte pública das actividades "Educação" (M) e "Saúde e acção social" (N).

Data prevista do próximo destaque: 16 de Agosto de 2006

Para mais informação relacionada com este assunto, consulte:

[http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub\\_cod=150](http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub_cod=150)